Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 191 a 196 da Lei Municipal nº 3.631, de 17/11/2017 e da Lei Municipal nº 4.149, de 09/06/2023, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de ***19/06/2023 a 23/06/2023,*** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de ***FISCAL MUNICIPAL,*** conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria nº 762/2023, de 15 de junho de 2023.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Fiscal Municipal
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Médio concluído e CNH categoria mínima "B"
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	Cadastro Reserva, conforme necessidade do Município
VENCIMENTO BÁSICO	P "6" - R$ 4.830,00*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme necessidade do Município

***Vencimento básico com base em maio/2023**

1.1 - Atribuições do cargo:

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, atuar no cálculo e arrecadação dos tributos a serem pagos pelos munícipes, fiscalização de cargas de trânsito quando o Município mantiver Convênio com o Governo do Estado (PIT e/ou outros).

Descrição Analítica: Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habite-se); verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução; bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; acompanhar os arquitetos e

engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; auxiliar no cadastramento de vias públicas, levantando dados relativos à urbanização das mesmas, com vistas à manutenção do cadastro urbano da Prefeitura e à cobrança de tributos; fiscalizar a conservação intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município, tais como, licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras; emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura, bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; participar de comissões permanentes ou especiais; exercer a fiscalização do Trânsito no Município de acordo com a Legislação Federal; notificar os infratores de trânsito; sugerir medidas de segurança; orientar pedestres e condutores de veículos, ciclistas e condutores de animais; lavrar ocorrências; providenciar a remoção de veículos; demais atividades fins contidas na Lei Federal nº 9.503/1997, com suas atualizações; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados; dirigir veículos para deslocamento em serviço; executar tarefas afins.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**HORÁRIO**	**LOCAL**
19/06/2023 a 23/06/2023	Manhã: 08h30min às 11h Tarde: 14h às 16h30min	Secretaria da Administração Prefeitura Municipal de Arroio do Meio Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 Centro, Arroio do Meio, RS Telefone (51) 3716-1166

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação de **cópia dos seguintes documentos:**

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma e/ou Certificado do Curso de Ensino Médio concluído;

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B";

e) Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.2.

f) Títulos especificados no item 5.1, se aplicável.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 07 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será efetuada através da maior pontuação obtida pelo candidato inscrito, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, na área de engenharia civil e/ou correlata, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.	15 pontos por título	Até 60 pontos
b) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados às áreas de licenciamento e fiscalização pública de projetos e obras de engenharia, infraestrutura e urbanas, e auditoria de obras públicas, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	10 pontos por título	Até 80 pontos

c) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados à área de engenharia civil, infraestrutura, obras e construções em geral, não contemplados no item anterior, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	6 pontos por título	Até 36 pontos
d) Experiência profissional na Administração Pública, Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de quaisquer entes, esferas e poderes da federação, na área de fiscalização pública e/ou correlata ao cargo, com comprovação em Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, sendo computado cada mês completo.	3 pontos por mês completo	Até 120 pontos
e) Experiência profissional na iniciativa privada, na área de fiscalização de obras, engenharia civil e/ou correlata ao cargo, com comprovação em Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, sendo computado cada mês completo.	1 pontos por mês completo	Até 60 pontos

5.2 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.2.1 - Maior pontuação no item “d”;

5.2.2 - Maior pontuação no item “b”;

5.2.3 - Maior pontuação no item “a”;

5.2.4 - Maior pontuação no item “e”;

5.2.5 - Maior pontuação no item “c”;

5.2.6 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.7 - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.2.8 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e data a serem definidos em caso de necessidade de sorteio.

06 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) uma foto 3 x 4, recente;
b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Identidade;
g) CPF;
h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Cópia Diploma **(Obrigatório)** do Ensino Médio concluído;
m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".

07 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	19/06/2023 a 23/06/2023
Relação Preliminar dos Inscritos	26/06/2023
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	27/06/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	28/06/2023
Homologação Final das Inscrições	28/06/2023
Publicação Preliminar dos Pontos dos Títulos	28/06/2023
Data para apresentação de Recursos Pontuação dos Títulos	29/06/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	30/06/2023
Publicação e Homologação da Classificação Final	30/06/2023

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2023.

8.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por e-mail, para assumir a vaga existente.

8.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

8.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.arroiodomeiors.com.br.

9.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

9.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

9.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de junho de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – FISCAL MUNICIPAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____________ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: Rua: ________________________ Nº ________ Bairro: ________________________ Cidade: ________________________ CEP: ______________ E-mail: ______________ Telefone residencial nº ______________ Celular nº: ______________		
Documento de Identidade nº		
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 033/2023, de 16/06/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, _____ de junho de 2023.

____
Assinatura do Candidato

- -

EDITAL Nº 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – FISCAL MUNICIPAL

Inscrição nº _______________ (Não preencher este campo)

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, _____ de junho de 2023.

____
Assinatura Responsável pela Inscrição

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 033/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – FISCAL MUNICIPAL

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____

_____

_____

_____

_____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Arroio do Meio, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato